



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

## PORTARIA Nº 196/2024

Concede Abono de Permanência a servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Perdigoão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigoão.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder abono de permanência, a partir de 09 de julho de 2024, com fundamento no artigo 58 da Lei Municipal nº 1383/2006, à servidora Mariuza José de Souza Camilo, matrícula 819, em virtude de ter cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º da EC nº47/2005 e optar por permanecer em atividade.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigoão, 09 de julho de 2024.

  
Julliano Lacerda Lino

Prefeito Municipal